



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Conselho Administrativo

ATA - TCB/CA

ATA DA 573ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB

Aos vinte e nove dias de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual, dos conselheiros: **Chancerley de Melo Santana**, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo; **Fábio Mendes de Souza** - Conselheiro Efetivo; **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo; e **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo. Na abertura, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião verificou o quórum, agradeceu a presença e apresentou a PAUTA da reunião: 1) **Conhecimento e aprovação das repactuações/reajustes/revisões dos Contratos dos Serviços de Transporte Escolar, processo 00095-00000518/2024-62**. O Senhor Conselheiro Presidente informou que o citado processo cuida da revisão e atualização do Percurso Médio Anual – PMA dos Contratos do Serviço de Transporte Complementar Escolar – STCE, pertencente ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPCE/DF; dos valores dos insumos da planilha de custos por quilômetro relacionados com pessoal e benefícios, conforme a formalização do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros, Interestadual, Internacional, de Turismo, Escolar e Fretamento do Distrito Federal – SINETRIM-DF e do Sindicato dos Transportes Escolares de Brasília – SITRESC-DF; e devido aos Custos de Depreciação e Remuneração da frota, levando-se em consideração as vistorias realizadas em Janeiro de 2024, que definiram a nova distribuição da frota por faixa etária das empresas contratadas. Neste sentido, ressaltou o Sr. Conselheiro Presidente que a Assessoria de Planejamento da Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais (SUPPE) desenvolveu os estudos/cálculos contemplando esses ajustes. Assim, o assunto foi submetido à Diretoria Colegiada em vinte e três de maio do ano em curso, conforme Ata da 1475ª Reunião Ordinária, 142500761, que decidiu requerer junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal informação quanto à disponibilidade de recursos orçamentários para cobertura das despesas de repactuação dos contratos, estimadas em R\$ 63.950.353,66 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), para o exercício de 2024, devendo após a deliberação da SEE/DF, a SUPPE instruir os processos contratuais para apreciação das unidades técnicas e formalização dos respectivos aditivos. Registrou o Sr. Conselheiro Presidente que foi encaminhado o Ofício Nº 370/2024 - TCB/PRES, de 04 de junho de 2024, 142509290), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a demanda desta Empresa foi atendida por meio da descentralização através da Nota de Crédito 2024NC00008 (146220581), no valor de **R\$ 159.993.000,00** (cento e cinquenta e nove milhões novecentos e noventa e três mil reais), contemplando o valor das revisões dos contratos, processo SEI 00095-00000101/2024-08. Em seguida, após as instruções da Assessoria Jurídica, o assunto foi novamente submetido à Diretoria Colegiada, conforme Ata da 1486ª Reunião Ordinária, de quatro de setembro, oportunidade em que foi aprovada a metodologia empregada nos estudos desenvolvidos pela SUPPE, consolidados no Relatório Técnico - TCB/PRES/SUPPE/ASPLAN, SEI 146785750, devendo, em seguida, adotar as providências para formalização dos apostilamentos ou termos aditivos, com instrução nos respectivos processos dos contratos, com a documentação e planilhas detalhadas; notificação às empresas contratadas para apreciação dos valores apurados; e após o aceite das empresas contratadas, promover o encaminhamento dos processos para a Presidência com as

devidas instruções, para fins de apreciação da Assessoria Jurídica se foram cumpridos os ritos necessários e preparação dos instrumentos contratuais. Desta forma, enfatizou o Sr. Conselheiro Presidente que os processos estão sendo instruídos conforme orientação da Assessoria Jurídica e considerando as competências regimentais deste Conselho, os autos foram submetidos a este Colegiado para conhecimento e aprovação da revisão dos contratos dos serviços de transporte escolar. **Deliberação:** Colocado em votação, o **Conselho de Administração decidiu**, por unanimidade, 1) **Aprovar** a revisão dos Contratos do Serviço de Transporte Escolar, nos termos dispostos no processo 00095-00000518/2024-62, e demais documentos inerentes; e 2) **Restituir** os autos à Presidência da TCB para adoção das providências decorrentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente encerrou a reunião às dez horas e dez minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 02/12/2024, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 02/12/2024, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 02/12/2024, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr.0060634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 05/12/2024, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MENDES DE SOUZA - Matr. 0056389-7, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/12/2024, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154912327** código CRC= **FA93214F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF
Telefone(s): 33442769
Sítio - www.tcb.df.gov.br